Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 147/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 33.668,83 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 33.668,83 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° *23212009,* de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo
02.016 - Fundo de :R ui amento do Co o de Bombeiros
06.182.0060.2.066.000 - FUNREBOM
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
4.4.90.52.00 - E ui amentos e Material Permanente..... 33.668,83
Tot'al 11.11..... 33.668,83

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo
02.016 - Fundo de Ree ui amento do Cor o de Bombeiros
06.182.0060.2.066.000 - FUNREBOM
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres
(6301) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.170,00
(6302) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 13.498,83
Total..... 33.668,83

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 33.668,83 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, ill, da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista o investimento do município na aquisição pelo destacamento do Corpo de Bombeiros do Município de Apucarana, de 01 (uma) viatura Okm, contribuindo para o melhoramento da qualidade dos serviços prestados e ainda na busca do ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereador, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL